



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Pioneiro, 2153, - - Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 13/2023 PPGB/UFPR - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS À BOLSA DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIOENERGIA - NÍVEL MESTRADO, ANO LETIVO DE 2023/24.

Processo nº 23075.073830/2022-00

1. DO OBJETO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia – PPGB/UFPR, curso em Associação em Rede, no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA NO ANO LETIVO DE 2023/24. O processo será regido de acordo com a Resolução 32/14-CEPE da UFPR e segundo as premissas do presente edital elaborado pela Comissão de Seleção do Bioenergia, estabelecida e aprovada em reunião ordinária do colegiado do mês de novembro de 2022.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficam abertas no período de **07 de junho de 2023 a 14 de junho de 2023**.

2.2. Poderão se inscrever alunos ingressantes no ano de 2023 e demais alunos regulares matriculados no PPGB/UFPR.

2.3. Não há cobrança de taxa de inscrição.

2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente online, pelo e-mail da Secretaria do Programa: ppgbioenergiaufpr@ufpr.br.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. Os interessados devem providenciar a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição online: ([ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSA](#)), ou pela página [FORMULÁRIOS](#)
- Currículo documentado: acesse pelo link direto ([ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO E ORDEM DE DOCUMENTAÇÃO](#)), ou pela página [FORMULÁRIOS](#). A Tabela de Pontuação deve ser preenchida e a cópia simples dos documentos comprobatórios devem ser inseridos na ordem dos itens (PDF);
- As inscrições devem ser enviadas para o e-mail da Secretaria do Programa: ppgbioenergiaufpr@ufpr.br.
- No assunto do e-mail deve ser colocado "Edital de Bolsas 2023 "Nome do Candidato".

3.2. Os alunos que participaram do Edital de Seleção de Aluno Regular no ano letivo de 2023, que desejam agora concorrer à bolsa, devem enviar e-mail de confirmação à secretaria (ppgbioenergiaufpr@ufpr.br), confirmando a intenção em participar deste edital e solicitando para que sejam aproveitados os mesmos documentos.

3.2.1. Para este caso específico, se o candidato optar por inserir nova documentação, deverá fazer junto a este e-mail de confirmação. Neste caso, será desconsiderada a documentação anterior.

3.3. Cabe ao candidato verificar se as documentações foram entregues de forma adequada.

3.4. Após o encerramento do prazo de inscrição, não é possível inserir novos documentos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADO

4.1. A comissão avaliadora se reunirá para o processo de seleção, que consistirá na análise da documentação entregue por cada candidato.

4.2. Serão avaliados se os documentos entregues estão de acordo com o descrito neste Edital.

4.3. O "Qualis CAPES - Quadriênio 2017-2020" será a referencia utilizada pela Comissão para classificar os periódicos. O acesso ao "Qualis CAPES - Quadriênio 2017-2020" pode ser realizado em: <https://qualis.capes.gov.br>

4.3.1. Os itens avaliados, pontuação de cada item e pontuação máxima no item seguem o descrito no Formulário ([ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO E ORDEM DE DOCUMENTAÇÃO](#)).

4.3.2. O resultado final será obtido pela soma total dos pontos.

4.4. A classificação final será divulgada até o dia **26/06/2023** na página eletrônica do PPGB/UFPR (<https://palotina.ufpr.br/bioenergia/>)

4.5. Não serão comunicados resultados por e-mail.

4.5.1. Os recursos referente à classificação final devem ser enviados através do e-mail ppgbioenergiaufpr@ufpr.br, até as 23 h e 59 min (horário de Brasília) do próximo dia útil após a divulgação do Edital com a classificação final.

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos diretamente na página eletrônica do PPGB/UFPR ([Bioenergia](#)) ou via e-mail ppgbioenergiaufpr@ufpr.br.

5.2. Este Edital não garante a disponibilidade e implementação de bolsas para nenhum dos classificados.

5.3. A previsibilidade e disponibilidade de bolsas depende dos órgãos de fomento como CAPES, CNPq, Fundação Araucária entre outras.

5.4. No caso do programa ser contemplado com bolsa, os candidatos serão convocados pela coordenação para implementação via ofício, respeitando a ordem de classificação deste Edital.

5.5. O resultado deste edital ficará em vigor e poderá ser aproveitado até que ocorra nova seleção de alunos regulares no Programa.

5.6. Publica-se.

5.7. Palotina, 07 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SEQUINEL, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/06/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LUCAS KONRAD BURIN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/06/2023, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FERLA DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/06/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5640681** e o código CRC **A44114D3**.

Publica-se.

Referência: Processo nº 23075.073830/2022-00

SEI nº 5640681